



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3814/2016

PROJETO DE LEI N.º 038/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4328/15 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, BEM COMO, SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Altera o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 4328/15 de 24 de novembro de 2015, aumentando as seguintes subvenções sociais concedidas:

- a) – Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 50.710.417/0001-16, de R\$ 109.553,76 para R\$ 139.553,76,
- b) – Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes" – CNPJ 50.710.425/0001-62, de R\$ 109.553,76 para R\$ 139.553,76.

ARTIGO 2º. – Para a cobertura do referido aumento da Subvenção Social, fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

02 - EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0025.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.43.00.01.0510 – Subvenções Sociais ----- R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

28.843.0000.0.014 – Serviços da Dívida Pública

3.2.90.21.00.01.0110 – Juros sobre a Dívida por Contrato ----- R\$ 60.000,00

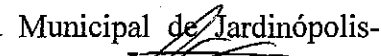
ARTIGO 4º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4089/13, de 27-08-2013 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2016 – Lei nº. 4300/15, de 18-08-2015 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 06 de setembro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos seis dias do mês de setembro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP